



ATA DE SESSÃO – 2

CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Aos 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 - 09H00MIN, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope "HABILITAÇÃO" referente ao certame em epígrafe.

Foram protocolados até a data desta sessão 02 envelopes:

- Prot. n.º 2179/25, no dia 31/03/2025 às 15:59h por Iuri Schlittler Abreu;
- Prot. n.º 2620/25 no dia 22/04/2025 às 14:19h por Camila Francine Lima e Silva.

Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope "Habilitação", os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação das empresas, foi constatado que para o interessado IURI SCHLITTLER ABREU faltaram os seguintes documentos serem apresentados: Registro MEI/Contrato Social (solicitado em Item 8.2 do Edital), Certidão de Falência e Concordata (solicitado em Item 8.6 de Edital), Comprovante de inscrição municipal ou estadual (solicitado em Item 8.9 do Edital), Certidão negativa de tributos municipais (solicitado em item 8.11 do Edital), Anexos III e IV (solicitado em itens 8.14 e 8.15 do Edital) e Proposta de Preços (solicitado em Item 7.2 do Edital), sendo assim, ficando **INABILITADA** por não apresentar documentos exigidos em edital, conforme item 9.3 e 9.4 do edital.

Após avaliação da interessada CAMILA FRANCINE DE LIMA E SILVA, foi constatado que a mesma não apresentou a Proposta de Preços (solicitado em Item 7.2 do Edital), sendo assim, ficando **INABILITADA** por não apresentar documentos exigidos em edital, conforme item 9.3 e 9.4 do edital.

Conforme item 13 do edital: Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE
Agente de Contratação

JOÃO GABRIEL CARNIELLI DE MORAES
Equipe de Apoio